



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 849/2002

Revoga Lei de nº 810/2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 100.00,00 (cem mil reais), com a finalidade de canalizar o Córrego da Chácara, recursos provenientes do PROGRAMA MORAR MELHOR - AÇÃO SANEAMENTO BÁSICO, convênio assinado com a Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 28 de Junho de 2002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (✓)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 01/07/02 às 18H, 19H, 20H.

ROGÉRIO RUBENS CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA D'ARC F SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA